

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO N.º 175/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

“Prorroga o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2018 e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2018, do dia 29 de junho de 2018 para o dia 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Os Contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU até o dia 31 de julho de 2018, não serão acrescidos juros, multa e atualização monetária ao imposto.

Art. 3º. Fica mantido o desconto de 10% sobre o valor original do imposto até o dia 31 de julho de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, aos 04 dias do mês de JULHO de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia